

(Edital nº 01/2008 – Abertura Inscrições - Concurso Público nº 008/2008 – Página 1/18)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2008
EDITAL 01/2008 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Americana - Secretaria de Administração, através da empresa Teles Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas Ltda, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Concurso Público nº 008/2008, destinado a selecionar candidatos para a contratação **de Instrutor Musical - Violino, Instrutor Musical - Viola, Instrutor Musical - Contrabaixo, Instrutor Musical - Clarineta, Instrutor Musical - Percussão/Erudito, Instrutor Musical - Saxofone, Instrutor Musical - Violoncelo, Instrutor Musical - Tuba, Instrutor Musical - Trompete, Instrutor Musical - Trombone, Instrutor Musical - Flauta, Músico de Orquestra - Trompa, Técnico de Orquestra - Flauta 2, Maestro de Banda e Maestro da Orquestra Sinfônica**, obedecido o regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Concurso Público, de acordo com a Legislação que trata da matéria, bem como por este Edital, será executado pela **TELES DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS LTDA** e destina-se a selecionar candidatos para provimento de Cargo da **Prefeitura Municipal de AMERICANA – SP**.

1.2 O Concurso Público consistirá da avaliação de conhecimentos e habilidades, mediante a aplicação de Provas práticas (com o instrumento musical) e oral (resposta e perguntas sobre conhecimentos musicais), de acordo com a especificidade do Cargo e em conformidade com o estabelecido neste Edital.

1.3 As Provas serão realizadas na cidade de AMERICANA – SP, em datas, horários e locais a serem divulgados conforme estabelecido no item 5 – Da Divulgação, deste Edital.

1.4 O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas existentes dos seguintes Cargos do Quadro da Prefeitura, observando-se que o número de vagas poderá ser preenchido dentro do limite da Lei nº 3.747/2002, dentro do prazo de validade do Concurso ou de sua prorrogação, consoante item 14.2 deste Edital, conforme relação a seguir:

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cargo	Vagas Observar os itens 2.1 e 15.2 deste Edital	Carga Horária Semanal (h)	Escolaridade e Exigências Mínimas	Prova	Salário Base Mensal (R\$)
Instrutor Musical - Violino	01	24	Ensino Médio Completo, diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC., com curso Complementar em Música na área de atuação, com carga horária mínima de 300 horas.	Prática e Oral	873,77

Instrutor Musical - Viola	01	24	Ensino Médio Completo, diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC., com curso Complementar em Música na área de atuação, com carga horária mínima de 300 horas.	Prática e Oral	873,77
Instrutor Musical - Contrabaixo	01	24	Ensino Médio Completo, diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC., com curso Complementar em Música na área de atuação, com carga horária mínima de 300 horas.	Prática e Oral	873,77
Instrutor Musical - Clarineta	01	24	Ensino Médio Completo, diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC., com curso Complementar em Música na área de atuação, com carga horária mínima de 300 horas.	Prática e Oral	873,77
Instrutor Musical - Percussão/ Erudito	01	24	Ensino Médio Completo, diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC., com curso Complementar em Música na área de atuação, com carga horária mínima de 300 horas.	Prática e Oral	873,77
Instrutor Musical - Saxofone	01	24	Ensino Médio Completo, diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC., com curso Complementar em Música na área de atuação, com carga horária mínima de 300 horas.	Prática e Oral	873,77
Instrutor Musical - Violoncelo	01	24	Ensino Médio Completo, diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC., com curso Complementar em Música na área de atuação, com carga horária mínima de 300 horas.	Prática e Oral	873,77
Instrutor Musical - Tuba	01	24	Ensino Médio Completo, diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC., com curso	Prática e Oral	873,77

			Complementar em Música na área de atuação, com carga horária mínima de 300 horas.		
Instrutor Musical - Trompete	01	24	Ensino Médio Completo, diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC., com curso Complementar em Música na área de atuação, com carga horária mínima de 300 horas.	Prática e Oral	873,77
Instrutor Musical - Trombone	01	24	Ensino Médio Completo, diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC., com curso Complementar em Música na área de atuação, com carga horária mínima de 300 horas.	Prática e Oral	873,77
Instrutor Musical - Flauta	01	24	Ensino Médio Completo, diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC., com curso Complementar em Música na área de atuação, com carga horária mínima de 300 horas.	Prática e Oral	873,77
Músico de Orquestra - Trompa	02	40	Ensino Médio Completo com curso Complementar em Música na área de atuação, com carga horária mínima de 300 horas e ou diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e devidamente registrado. O diploma de curso realizado no exterior deverá estar revalidado nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 48 da Lei 9.394/96.	Prática e Oral	1.707,22
Técnico de Orquestra - Flauta 2	01	40	Ensino Médio Completo com curso Complementar em Música na área de atuação, com carga horária mínima de 300 horas e ou diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e devidamente registrado. O diploma de curso realizado no exterior deverá estar revalidado nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 48 da Lei 9.394/96.	Prática e Oral	1.175,91

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cargo	Vagas Observar os itens 2.1 e 15.2 deste Edital	Carga Horária Semanal (h)	Escolaridade e Exigências Mínimas	Prova	Salário Base Mensal (R\$)
Maestro de Banda	01	24	Possuir diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e devidamente registrado. O diploma de curso realizado no exterior deverá estar revalidado nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 48 da Lei 9.394/96.	Prática e Oral	1.414,13
Maestro da Orquestra Sinfônica	01	24	Possuir diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e devidamente registrado. O diploma de curso realizado no exterior deverá estar revalidado nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 48 da Lei 9.394/96.	Prática e Oral	1.707,22

2. DAS VAGAS

A contratação dos candidatos, **observada a ordem de classificação final**, far-se-á, pela Prefeitura Municipal de Americana quando do surgimento das vagas durante o prazo de validade deste concurso, RAZÃO PELA QUAL O PRESENTE EDITAL APENAS INFORMA O NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS NESTA DATA, OBSERVANDO-SE O ITEM 15.2 DESTE EDITAL

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 – Fica assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais o direito de inscreverem-se para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, devendo ser observados os procedimentos específicos previstos para o ato de inscrição, para que possa fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 4.244/2005.

3.1.1 - Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99 e da Lei Municipal nº 4.244/2005 – Art.2º.

3.1.2 - Em obediência ao disposto art. 3º da Lei Municipal nº 4.244/2005, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

(Edital nº 01/2008 – Abertura Inscrições - Concurso Público nº 008/2008 – Página 5/18)

3.1.3 - Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado (igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 1 (uma) vaga. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) será considerada nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento.

3.1.4 - Fica condicionada a primeira admissão de candidato portador de necessidades especiais após o preenchimento da décima vaga dos não portadores de necessidades especiais, sendo as demais admissões efetivas na vigésima primeira, trigésima primeira e assim sucessivamente.

3.1.5 - O candidato portador de necessidades especiais deverá estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no período de experiência.

3.1.6 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais concursados não portadores de necessidades especiais, com estrita observância da ordem classificatória.

3.1.7 - Inexistindo candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais, as vagas reservadas deverão ser preenchidas por candidatos não portadores de necessidades especiais;

3.1.8 - As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40 e da Lei Municipal nº 4.244/2005, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário, duração, local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.9 - Aqueles que portarem algum tipo de necessidade especial e desejarem prestar o concurso nesta condição deverão **indicar na ficha de inscrição** e, em não o fazendo, não concorrerão em listagem apartada. A TELES DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS LTDA remeterá à Prefeitura Municipal de Americana a referida listagem para publicação no órgão oficial local, bem como a relação dos candidatos que solicitaram prova especial e o tipo de prova solicitada.

3.1.10 – **O candidato deverá encaminhar via sedex ou carta registrada com aviso de recebimento** para a TELES DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS LTDA, Caixa Postal nº 443, Barretos/SP, CEP – 14780-972, na via original ou cópia reprográfica autenticada, **até o terceiro dia útil após o encerramento das inscrições**, considerando-se a data da postagem, os comprovantes abaixo relacionados:

a) Laudo Médico com data de no máximo 01 (um) ano atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

b) Se o candidato necessitar de prova especial, deverá fazer juntamente com o envio do laudo médico, especificando qual o tipo de prova necessária: em braille, ampliada, solicitação de leitor, ou outro tipo de prova especial.

c) Se o candidato possuir, deverá enviar juntamente com o Laudo Médico, um exame clínico específico (exemplo: audiometria)

(Edital nº 01/2008 – Abertura Inscrições - Concurso Público nº 008/2008 – Página 6/18)

d) Cópia da Inscrição paga.

3.1.11 – O não envio do Laudo Médico, e demais documentos solicitados no item 3.1.10, dentro do prazo solicitado excluirá o candidato da listagem de portadores de necessidades especiais, passando o mesmo a concorrer apenas na listagem geral de candidatos.

3.1.12 - Os candidatos que não atenderem, aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não portadores de necessidades especiais e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.1.13 - O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.14 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

3.1.15 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter à avaliação médica específica sob a competência do órgão municipal competente, que fornecerá o laudo comprobatório de sua deficiência e capacidade para o exercício das funções inerentes à vaga para a qual se candidatou, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como portador de necessidade especial ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

3.1.16 - Será eliminado da lista de portadores de necessidades especiais o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.1.17 - Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de mudança ou readaptação da função ou aposentadoria.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

A síntese das atribuições de cada Cargo deste concurso consta no **ANEXO I** deste Edital.

5. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este Concurso Público se dará em forma de Editais e Avisos publicados através dos seguintes meios e locais:

5.1 No Jornal "O Liberal", de Americana/SP.

5.2 Nos quadros de publicações da Prefeitura de Americana-SP e no site oficial da Prefeitura www.americana.sp.gov.br

5.3 Na Internet no site www.institutoconcursos.com.br

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Período, horário e local:

(Edital nº 01/2008 – Abertura Inscrições - Concurso Público nº 008/2008 – Página 7/18)

As inscrições deverão ser realizadas **via Internet** no site www.institutoconcursos.com.br no período da zero hora do dia **19 de maio de 2008** às vinte e quatro horas do dia **23 de maio de 2008**, horário de Brasília, ou pessoalmente na sede do **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais (apenas de segunda a quarta-feira - de 19 a 21 de maio)**, à Rua 7 de Setembro, nº 1.475, Bairro Girassol, Americana/SP, das 9:00 às 16:00 horas, nos quais estarão disponibilizados computadores e pessoal treinado para a realização de inscrições de candidatos que não tenham acesso à **Internet**. As inscrições poderão ser pagas até o dia **26 de maio de 2008**.

6.2 Valor da inscrição

As inscrições terão os valores relacionados no quadro abaixo acrescidos da tarifa bancária informada no respectivo boleto.

Cargos	Valor da Inscrição (R\$)
Instrutor Musical (todas modalidades acima), Técnico de Orquestra (Flauta 2) e Músico de Orquestra (Trompa)	12,00 + tarifa bancária
Maestro de Banda e Maestro da Orquestra Sinfônica	18,00 + tarifa bancária

6.3 Procedimento da Inscrição

6.3.1 As inscrições para o Concurso serão realizadas **via Internet** no endereço eletrônico www.institutoconcursos.com.br, bem como a obtenção de informações complementares sobre o Edital e seus anexos;

6.3.2 A PREFEITURA e a TELES DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS LTDA não se responsabilizam por inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos;

6.3.3 O candidato, após preencher o formulário de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário, e com ele efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o vencimento constante do mesmo;

6.3.4 A inscrição somente será considerada válida após o devido pagamento do boleto bancário. Caso o candidato não efetuar o pagamento até o vencimento do boleto, e desde que o período de inscrições esteja em vigor, deverá efetuar nova inscrição, ou imprimir novo boleto da inscrição já feita, procedendo, a seguir, conforme o descrito no item 6.3.3;

6.3.5 Os boletos bancários emitidos no último dia do período de inscrições poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições;

6.3.6 Os pagamentos de taxa de inscrição após a data de encerramento das mesmas não serão aceitos pela rede bancária, e a inscrição **não será considerada válida**;

6.3.7 O candidato, ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário próprio de inscrição emitido pela Internet, sob as penas da lei, bem como, declara que está ciente

(Edital nº 01/2008 – Abertura Inscrições - Concurso Público nº 008/2008 – Página 8/18)

e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do que o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

7.1 O candidato deverá ter 18 anos completos até a data de encerramento das inscrições.

7.2 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

7.3 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado juntamente com documento de identificação no local de realização das provas.

7.4 Será permitido número livre de inscrições, mas a Prefeitura Municipal de Americana – Secretaria de Administração e a Teles Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas Ltda não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

7.5 Não será aceita inscrição via postal, por fac-simile, e ou outra forma que não a estabelecida neste edital.

7.6 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão proceder a inscrição e a solicitação de condições especiais conforme regulamenta o item 3 do presente edital.

7.7 O Candidato terá sua inscrição provisória homologada somente após o recebimento, pela Teles Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas Ltda, através do banco, da confirmação do pagamento da sua taxa de inscrição.

7.8 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, podendo o candidato responder às conseqüências legais.

7.9 Serão canceladas as inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos.

7.10 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem serão aceitos pedidos para alteração de cargos.

7.11 O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar a forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

8. DA FORMALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 6 do presente Edital, serão aceitas pela Prefeitura, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar de todas as fases deste Concurso.

8.2 Os pedidos de recurso de inscrição que apresentarem vícios de forma ou que contrariarem o disposto no item 10, serão indeferidos.

8.3 A não apresentação do recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo importará no cancelamento do pedido de inscrição e na conseqüente eliminação do candidato do presente Concurso.

9. DAS PROVAS

O Concurso Público consistirá de exames de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova prática (com o instrumento musical) e oral (resposta e perguntas sobre conhecimentos musicais). **Prova prática de caráter eliminatório e classificatório e prova oral de caráter eliminatório e classificatório.**

9.1 Do tipo de Prova Prática:

9.2 A prova prática terá caráter eliminatório e consistirá de:

9.3 Peça de livre escolha, original para o instrumento, compatível com o nível técnico exigido para o cargo pleiteado, dentro do gênero concerto, sonata, peça concertante, variações, fantasia ou de forma livre, a ser executada sem acompanhamento. Somente serão aceitas transcrições se forem preservadas as características originais da peça e indicados os respectivos arranjadores e editores. O candidato deverá entregar ao examinador, no momento da prova, duas cópias da partitura da peça a ser executada, as quais serão assinadas por ambos e que ficarão de posse do examinador. A execução poderá ser interrompida a qualquer instante, a critério exclusivo do examinador, que também poderá determinar a repetição de um ou mais trechos, visando melhor avaliação.

9.4 Leitura a primeira vista de diversos trechos (no máximo 5) do repertório tradicional, específicos para cada instrumento musical;

Pontuação: nota de zero a cem.

9.5 Estará aprovado na Prova Prática somente o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos. O candidato que não obtiver a nota mínima não será habilitado para a prova oral.

9.6 A prova oral consistirá de 10 (dez) questões de conhecimentos musicais específicos, incluindo percepção rítmica e auditiva, abordando aspectos teóricos, técnicos e históricos da área musical.

9.7 A prova oral será aplicada individualmente, imediatamente em seguida à prova prática, sem interrupção.

9.8 Durante a execução da prova oral não será permitida consulta de nenhuma espécie a livros e anotações, admitindo-se uma única repetição para cada questão teórica e, no máximo, duas no caso de percepção auditiva.

9.9 Estará aprovado na Prova Oral somente o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos. O candidato que não obtiver a nota mínima não será aprovado.

9.9.1 O tempo máximo para realização das provas prática e oral será de 30 (trinta) minutos por candidato.

9.10 Da data, horário e local da Prova Objetiva:

As datas, locais e horários das Provas Objetivas serão divulgados em Aviso ou Edital próprio a ser publicado conforme Item 5 – Da Divulgação, deste Edital.

9.11 Do Conteúdo das Provas:

(Edital nº 01/2008 – Abertura Inscrições - Concurso Público nº 008/2008 – Página 10/18)

As Bibliografias que serão utilizados nas constam no **ANEXO II**.

9.12 Condições para realização das Provas

9.13 As provas prática e oral serão realizadas em um único dia, em turnos a serem definidos e comunicados ao candidato **somente** através de Aviso ou Edital conforme estabelecido no Item 5 - Da Divulgação.

9.14 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o seu início, munido de comprovante de pagamento da taxa de inscrição e de documento de identidade original.

9.15 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

9.16 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

9.17 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

9.18 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

9.19 O candidato deverá estar munido de instrumento musical próprio para a prova prática. A Prefeitura Municipal fornecerá apenas os instrumentos musicais de percussão aos respectivos inscritos.

9.20 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

9.21 O não comparecimento a qualquer uma das provas excluirá automaticamente ao candidato do concurso.

9.22 Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

9.23 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

(Edital nº 01/2008 – Abertura Inscrições - Concurso Público nº 008/2008 – Página 11/18)

d) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;

g) afastar-se do local da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

9.24 Será eliminado o candidato que não apresentar, quando da convocação para nomeação, certificado ou diploma do curso específico para o Cargo a que concorre, mesmo que tenha sido aprovado nas demais fases do Concurso;

9.25 É obrigatório ao candidato, no momento de sua convocação para a nomeação, apresentar o seu certificado / diploma do curso específico para o Cargo a que concorre. Destacamos que tais documentos não pontuam.

9.26 O Diploma poderá ser substituído por certificado de Conclusão expedido por Instituição competente e com firma reconhecida da autoridade signatária.

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1 Os resultados das Provas e da classificação final serão divulgados através de Editais ou Avisos conforme disposto no item 5 - Da Divulgação, deste Edital.

10.2 Quanto aos recursos, os candidatos poderão interpor nas fases do concurso denominadas DA INSCRIÇÃO E DO RESULTADO FINAL, no prazo de 02 (dois) dias úteis, iniciado no dia subsequente ao do EDITAL DE SUA DIVULGAÇÃO, de cada uma dessas fases.

10.3 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito de AMERICANA, mediante requerimento encaminhado através de protocolo, à Prefeitura Municipal de AMERICANA, contendo nome completo e número de inscrição do candidato, indicação do Cargo que concorre, indicação da matéria da prova, objeto da solicitação e exposição de motivos e argumento com fundamentação circunstanciada.

10.4 Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

10.5 Os recursos poderão ter formato livre, porém deverão ser legíveis e estar dentro do prazo estabelecido.

10.6 Não serão aceitos recursos enviados pelo correio, fac-símile ou qualquer outro meio que não o previsto neste edital.

10.7 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os regramentos aqui estabelecidos.

10.8 Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente.

10.9 A Comissão Examinadora da Teles Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas Ltda. consiste na última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

11. DA PONTUAÇÃO FINAL

A nota de classificação final será a média aritmética das notas atribuídas nas provas prática e oral.

Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final obtida.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de igualdade de pontos na classificação final, o desempate será feito de acordo com os seguintes critérios:

Na situação em que o candidato possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, em atendimento à Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Lei do Idoso), será classificado primeiro, o candidato que possuir maior idade;

Na situação em que nenhum dos candidatos possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, serão adotados, os seguintes critérios de desempate, em ordem:

- a) tiver obtido a maior pontuação na Prova Prática;
- b) tiver obtido maior pontuação na Prova Oral;
- c) persistindo o empate entre os candidatos mesmo depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate final se dará através do sistema de sorteio abaixo descrito.

Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal será considerada a última extração anterior a aplicação da prova:

- 1) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par a ordem será crescente;
- 2) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar a ordem será decrescente;
- 3) Data da extração: Primeira extração imediatamente anterior a aplicação das provas.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1 Obedecidos os critérios estabelecidos no item 11 anterior, sobre a pontuação final, e aplicado os critérios de desempate conforme item 12, anterior, ambos deste Edital, será obtido o resultado final do Concurso.

14. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

14.1 O provimento dos Cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

14.2 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de AMERICANA.

(Edital nº 01/2008 – Abertura Inscrições - Concurso Público nº 008/2008 – Página 13/18)

14.3 Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal da Prefeitura de AMERICANA, assinarão Contrato Individual de Trabalho, o qual se regerá pelas disposições da CLT.

14.4 Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal da Prefeitura estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao que este preceitua, inclusive com as alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para laborar em regime de plantão para o bom desempenho do serviço.

14.5 Ficam comunicados os candidatos classificados, de que sua posse no Cargo, só lhes será dada se atenderem às exigências a seguir:

- a) ter sido aprovado no presente concurso;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida a igualdade, nas condições previstas no Decreto Federal nº 70.391, de 12/01/72;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) possuir escolaridade mínima exigida em cada Cargo, na data da posse, conforme item 1.4 deste Edital;
- f) ter 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições do cargo a que o candidato concorre;
- g) não estar incompatibilizado com investidura do Cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito Administrativo, na forma da Lei;
- h) possuir habilitação para o exercício da função;
- i) ser considerado apto nos exames clínicos e complementares;
- j) se deficiente físico, apresentar atestado médico da deficiência de que é portador;
- l) no ato da contratação, o candidato deverá apresentar o seu comprovante de inscrição no órgão de classe da sua profissão;
- m) não contar com idade superior a setenta (70) anos;
- n) registro na ordem dos músicos – OMB.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

15.1 O resultado final será divulgado por Cargos, ou seja, cada cargo, decorridos os prazos para interposição de recursos, terá o resultado homologado pela Prefeitura, publicado, através de Edital ou Aviso conforme estabelecido no item 5 - Da Divulgação, deste Edital, e conterà os nomes dos candidatos classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.

15.2 A validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos a partir da data da publicação da homologação do

(Edital nº 01/2008 – Abertura Inscrições - Concurso Público nº 008/2008 – Página 14/18)

resultado final, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, dentro do qual a municipalidade poderá efetuar contratação em caso de disponibilidade de vagas, respeitando sempre, a ordem classificatória, dentro das possibilidades orçamentárias, desde que autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

16.1 A convocação para eventual contratação será feita por Edital a ser publicado 3 (três) vezes no órgão oficial de imprensa do Município de Americana, conforme item 5 deste Edital, razão pela qual a simples classificação não gera direito adquirido ao preenchimento do número de vagas mencionados no presente edital, mas haverá expectativa de direito para o chamamento durante o prazo de validade do concurso, estabelecido no item 15.2.

16.1.1 O candidato que não comparecer na data, local e horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Americana ou dispensar a 1ª convocação, será repositado em 2ª convocação, no último lugar da classificação geral de seu emprego e terá direito a 2ª e última convocação, obedecida a ordem de chamamento.

16.2 Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 1.4 e 14.5, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

16.2.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

16.2.2 É facultado à Prefeitura Municipal de Americana, exigir dos candidatos, na contratação, além da documentação prevista neste Edital e pela Secretaria da Administração da Prefeitura, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.

16.3 O candidato aposentado por aposentadoria especial não poderá ingressar na Prefeitura em cargo/função cujo exercício da atividade infrinja disposição contida na Lei nº 9.032/95.

16.4 No ato da contratação, o candidato não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos. Também não poderá receber proventos de aposentadoria oriundo de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Estado, Distrito Federal, Município e suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o Art. 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação de Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A PREFEITURA e a TELES DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS LTDA não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste Concurso Público.

17.2 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou nomeado.

17.3 Os candidatos aprovados neste concurso serão convocados na medida das necessidades de pessoal da Prefeitura.

(Edital nº 01/2008 – Abertura Inscrições - Concurso Público nº 008/2008 – Página 15/18)

17.4 Por justo motivo, a critério da Prefeitura Municipal de Americana – Secretaria de Administração, a realização de 01 (uma) ou mais provas do presente concurso poderá ser adiada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta, as novas datas em que se realizarão as provas.

17.5 Todas as demais informações sobre o presente Concurso, as listas contendo os resultados das provas, serão divulgadas conforme o disposto no item 5 - Da Divulgação, cabendo, no entanto, ao candidato, a responsabilidade de manter-se informado.

17.6 A data, local e horário de aplicação das provas serão divulgados oportunamente conforme item 5 do Edital de Concurso Público, no jornal "O Liberal", de Americana – SP, nos quadros de publicações da Prefeitura Municipal de Americana-SP, no *site* oficial da Prefeitura www.americana.sp.gov.br e na **Internet** no *site* www.institutoconcursos.com.br.

17.7 Os casos omissos, pertinentes à realização deste Concurso Público serão dirimidos, pela Comissão de Concurso da Prefeitura, em conjunto com a TELES DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS LTDA.

17.8 O Foro de AMERICANA será o competente para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital.

Americana, 13 de maio de 2008.

Dr. Carlos Fonseca
Secretário Municipal
de Administração

Dr. Erich Hetzl Júnior
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2008

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

INSTRUTOR MUSICAL -

Atribuições:

Lecionar disciplinas teóricas;
Participar dos ensaios regulares;
Conhecer instrumentos musicais e a técnica musical para executá-los;
Ensaiai grupos de alunos e apresentações;
Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

TÉCNICO DE ORQUESTRA

Atribuições:

Executar o instrumento de sua especialidade como solista ou membro de orquestra ou conjunto;
Participar dos ensaios regulares da orquestra e das apresentações programadas;
Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

MÚSICO DE ORQUESTRA

Atribuições:

Tocar um ou mais instrumentos como solista ou membro de uma orquestra ou conjunto, na qualidade de acompanhante;
Participar dos ensaios regulares da orquestra e das apresentações programadas;
Participar da organização de exames e julgamento de provas;
Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

MAESTRO DA ORQUESTRA SINFÔNICA

Atribuições:

Dirigir ensaios e concertos da Orquestra Sinfônica Municipal;
Selecionar obras musicais a serem executadas e compor o programa;
Orientar o grupo de músicos quanto a forma de execução das obras, coerentemente aos estilos e gêneros musicais;
Organizar a disposição dos instrumentistas, conforme a necessidade de execução das obras musicais;
Participar da seleção para contratação de novos elementos para o grupo;
Fazer arranjos ou adaptar partituras as exigências e estilos do grupo;
Lecionar disciplinas práticas e teóricas de acordo com as diretrizes pedagógicas da Escola Municipal de Música;
Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

MAESTRO DE BANDA

Atribuições:

Proceder a seleção de instrumentistas;
Estabelecer o programa do grupo de acordo com a natureza dos eventos;
Dirigir os ensaios e apresentações de forma a obter uma execução coerente com o estilo das obras musicais;

(Edital nº 01/2008 – Abertura Inscrições - Concurso Público nº 008/2008 – Página 17/18)

Fazer arranjos e adaptar partituras;
Instruir musicalmente os elementos sob sua responsabilidade;
Lecionar disciplinas práticas e teóricas de acordo com as diretrizes pedagógicas da Escola Municipal de Música;
Conhecer o funcionamento e a técnica dos instrumentos, bem como os seus recursos sonoros;
Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

Americana, 13 de maio de 2008.

Dr. Carlos Fonseca
Secretário Municipal
de Administração

Dr. Erich Hetzl Júnior
Prefeito Municipal

(Edital nº 01/2008 – Abertura Inscrições - Concurso Público nº 008/2008 – Página 18/18)

CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2008

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

“Uma Nova História de Música”, Otto Maria Carpeaux;
“Grove Dicionário”, (edição concisa), Jorge Zahar Editor;
“Treinamento Elementar para Músicos”, Paul Hindemith, Ricord;
“Lições Elementares de Teoria Musical”, Samuel Arcanjo e/ou Osvaldo Lacerda,
“Pozzoli, Solfejo Melódico e Rítmico”, Ricord.

Americana, 13 de maio de 2008.

**Dr. Carlos Fonseca
Secretário Municipal
de Administração**

**Dr. Erich Hetzl Júnior
Prefeito Municipal**